



TERMO ADITIVO Nº 013/2017
5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA MAZ CONSTRUÇÕES EIRELI.

Ref. Proc. nº 23073.041375/2013-02
Contrato Administrativo nº 006/2014
Concorrência nº 001/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **MAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, sediada no Conjunto Cidade Nova V, Travessa WE 35, Nº 842, CEP 67000-000, Bairro: Coqueiro, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.145.171/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **ELMIRO GONDIM PEREIRA**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida 25 de Setembro nº 1474, apto 1801, bairro marco, CEP 66093-000, portador do CPF nº 004.236.612-72 e da CIº 1472-D – CREA/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO BLOCO PADRAO DE 4 PAV COM 12 SALAS DE AULA / ADMINISTRACAO - CAMPUS II DE MARABÁ (UNIFESSPA)**, conforme especificações contidas no edital e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 006/2014, na forma do art. 57, §1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23073.041375/2013-02:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **31/08/2017**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, visando à prorrogação do prazo de execução do objeto até a data de **30/03/2017**.





CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até **31/08/2017**, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. "

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução original do objeto desta contratação fica prorrogado até a data de **16/12/2016**. "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuada a prorrogação da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 232.880,19 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e dezoito centavos)**, deverá ser prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **31/08/2017**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO


O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

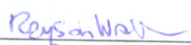
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.


Marabá, 24 de Março de 2017.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Montelro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Maz Construções Eireli
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 4171791
CPF: 994.939.932-72


RG: 024073672003-9
CPF: 048.490.753-07

